



PROPOSTA N.º 03/2024
ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL
Aquisição de Combustível

Considerando que:

1. Compete à União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira assegurar o normal e regular funcionamento da sua frota, devendo, para tanto contratar o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos;
2. A competência para tomar a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças de procedimento é da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e com o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, este último reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
3. Identificada a necessidade, a União das Freguesias pretende recorrer através de "Aquisição de combustíveis rodoviários para frota da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira" (CPV- 0900000-3- Produtos petrolíferos, combustíveis, eletricidade e outras fontes de energia) de forma a responder a necessidade.
4. O sector dos combustíveis é um setor em que os preços são particularmente voláteis, o que aconselha a que se seja conservador na definição do preço base do procedimento de modo a que, por um lado, se acautele as necessidades da Freguesia e, por outro, se acomode eventuais subidas dos preços;
5. Tendo em conta as necessidades de consumo identificadas nos anos transatos, constata-se que, por ano, a União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira tem um consumo estimado de cerca 5.590 litros de gasóleo e 160 litros de gasolina;
6. O que corresponde a um encargo com gasóleo na ordem dos € 7.500 e de gasolina na ordem dos € 300, num total de € 7.800, acrescido do IVA legalmente devido;
7. O valor de € 16.000,00 (Dezasseis mil euros) corresponderá ao valor máximo que a União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira se dispõe suportar com a aquisição de combustíveis rodoviários, cessando o contrato a sua vigência, a 31 de dezembro de 2025 ou se atinja o valor máximo a pagar, consoante o evento que ocorra primeiro;
8. A despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €16.000,00 (Dezasseis mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na orgânica 01 e económica 02.01.02, do Orçamento da União das



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira em vigor (conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo) e implica a seguinte repartição de encargos:

2024: € 6.400,00 (seis mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal;

2025: € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros), acrescido do IVA à taxa legal;

9. Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º CCP concatenado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho delibere:
- Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 16.000,00 (Dezasseis mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo;
 - Aprovar a decisão de contratar "Aquisição de combustível rodoviário em postos de abastecimento públicos para a frota da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira - Proc. n.º 01/2022", até 31 de dezembro de 2025, mediante procedimento pré-contratual por ajuste direto, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do art. 20.º CCP;
 - Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 40.º CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 - Proceder ao convite, à seguinte entidade:
José Vasco Simões E Filhos, Lda.
NIF – 505 882 272;
E-mail – jvsefilhoslda@gmail.com
 - Designar o Tesoureiro da Junta de Freguesia, Manuel Fernando das Neves Martins gestor do contrato, nos termos e para os efeitos previstos no art. 290.º-A CCP.

Azueira, 04 de março de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia